



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 025, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a realizar despesa para custeio de transporte em favor da Associação Lajeado de Futsal - ALAF e do Clube Esportivo Lajeadense.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar despesa até o limite de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) para custeio de transporte em favor da Associação Lajeado de Futsal - ALAF, inscrita no CNPJ sob o nº 08.656.975/0001-84, e do Clube Esportivo Lajeadense, inscrito no CNPJ sob o nº 91.157.800/0001-76.

Parágrafo único. O recurso mencionado no *caput* deste artigo será repartido entre as entidades da seguinte forma:

I – R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) em favor da Associação Lajeado de Futsal;

II – R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) em favor do Clube Esportivo Lajeadense.

Art. 2º Os valores serão utilizados para custear viagens interurbanas, e caso necessário, viagens urbanas.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER
27.812.0014.2205 - Manutenção do Esporte e Lazer
3.1.90.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (1287)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CAUMO
PREFEITO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 025/2023

Expediente: 4412/2023

**SENHORA PRESIDENTE.
SENHORES VEREADORES.**

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar despesa até o limite de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) para custeio de transporte em favor da Associação Lajeado de Futsal - ALAF, inscrita no CNPJ sob o nº 08.656.975/0001-84, e do Clube Esportivo Lajeadense, inscrito no CNPJ sob o nº 91.157.800/0001-76.

Os valores serão repartidos entre as entidades na proporção de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para cada uma.

Vale ressaltar os significativos trabalhos que ambas as entidades desenvolvem junto à comunidade de Lajeado e região, seja no desenvolvimento de atividades esportivas para crianças e adolescentes, seja na representação em diversas competições esportivas de âmbito estadual.

Diante das argumentações acima expostas, solicitamos apreciação da proposta pela Casa Legislativa em regime de urgência, nos termos do Art. 41 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

LAJEADO, 06 DE MARÇO DE 2023.

**MARCELO CAUMO
PREFEITO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



ASSOCIAÇÃO LAJEADO DE FUTSAL

ALAF- RS

Rua Dos Canários, 50 - Universitário

CEP: 95914-092 - Lajeado - RS Fone: (0xx51) 9 9530-6786

CNPJ: 08.656.975/0001-84

OFÍCIO 02/2023

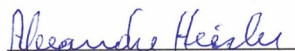
A

Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer – SECEL

Ao cumprimentá-los, solicitamos apoio de Transporte, para as equipes de alto rendimento adultas Feminina e Masculina, da Associação Lajeado de Futsal – ALAF, para a disputa do Campeonato Gaúcho de Futsal 2023, a fim de bem representar nossa cidade e região.

Local	Info. Cidade		Info. Viagem (ida e volta)	
	Dist (km)		Distância	Custo
Uruguaiana	583		1166	R\$ 8.162,00
Passo Fundo	179		358	R\$ 2.506,00
Marau	156		312	R\$ 2.184,00
Espumoso	147		294	R\$ 2.058,00
Santa Rosa	391		782	R\$ 5.474,00
Erechim	258		516	R\$ 3.612,00
Carlos Barbosa	65		130	R\$ 910,00
Lagoa Vermelha	214		428	R\$ 2.996,00
Horizontina	381		762	R\$ 5.334,00
Seberi	301		602	R\$ 4.214,00
Frederico Westphalen	316		632	R\$ 4.424,00
Vacaria	218		436	R\$ 3.052,00
			6.418 kms	R\$ 44.926,00

Lajeado, 08 de fevereiro de 2023.


Alexandre Heisler
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



O Clube Esportivo Lajeadense vem, por meio deste, solicitar a parceria em transporte na linha urbana e intermunicipal para a disputa do Campeonato Gaúcho Série A2 2023.

Visando as viagens e o deslocamento semanal para treinos, o Clube Esportivo Lajeadense solicita tal quilometragem:

Deslocamento Urbano: 1.800km.

Deslocamento Intermunicipal: 8.000km.

As atividades iniciam no dia 01/03/2023 (primeiro de março de dois mil e vinte e três) com data de término da competição previsto para o dia 27/08/2023 (vinte e sete de agosto de dois mil e vinte e três).

De momento, agradecemos o apoio e contamos com a renovação para este ano.

Clube Esportivo Lajeadense





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E LAZER

Ofício nº 07-03/2023

Lajeado, 13 de fevereiro 2023.

Senhores Secretarios da Fazenda e de Administração:

Diante das solicitações das entidades **Clube Esportivo Lajeadense** e **Associação Lajeado de Fustal-ALAF**, respectivamente através dos protocolos 3809/2023 e 4157/2023 (anexos a este protocolo), solicitamos parecer contábil e posterior elaboração de Projeto de Lei para que o município de Lajeado, através da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer SECEL, auxilie estas equipes com transporte urbano para deslocamentos para treinos e intermunicipal nas partidas que irão disputar, conforme calendário de jogos em anexo dentro do corrente ano.

O **Clube Esportivo Lajeadense** irá disputar o Campeonato Gaúcho Série A2 2023, promovido pela Federação Gaúcha de Futebol – FGF.

A **Associação Lajeado de Futsal-ALAF** irá disputar jogos do Campeonato Gaúcho de Futsal 2023, com as equipes adultas no masculino e feminino, promovido pela Liga Gaúcha de Futsal.

Este transporte será contratado diretamente pela SECEL, por meio de ATA de Registro de preços que permita a contratação pela prefeitura de Lajeado, utilizando a dotação 1287 – Passagens e despesas com locomoção – Manutenção do Esporte e Lazer.

Ainda sobre as tabelas de jogos apresentadas e constantes em anexo, elas podem sofrer variações, e em caso de classificação para as fases de mata mata, as três equipes poderão ter jogos adicionais.

Fixar o auxílio em um custo máximo de R\$ 45.000,00 para cada entidade, o mesmo que já foi autorizado em 2022, conforme Lei nº 11.352, de 18 de abril de 2022 (anexo), haja vista que esta é a disponibilidade orçamentária desta secretaria e que possivelmente cobrirá ou total, ou boa parte das despesas das entidades com transportes nestas competições adulto profissionais.

A título informativo, em 2022 a ALAF teve gasto de R\$ 41.000,28 e o Clube Esportivo Lajeadense R\$ 31.954,80 em deslocamentos urbano e interurbanos.

Junto à justificativa para este auxílio, destaco que ambas as entidades são um patrimônio Lajeadense, pois nos diversos certames que disputaram levaram e continuarão levando nome de Lajeado para outras regiões do RS, Brasil e Mundo. Lajeadense completará em abril 112 anos de história e a ALAF completará 17 anos em 2023.

Igualmente cabe ressaltar os importantes e relevantes trabalhos e retornos sociais que estas entidades prestam para a comunidade lajeadense, seja em suas escolinhas e projetos sociais, sejam em suas ações sociais e culturais promovidas.

Atenciosamente,

Carlos Reckziegel
Secretário Municipal da
Cultura, Esporte e Lazer

Carlos Rodrigo Reckziegel
Secretário Municipal da Cultura, Esporte e Lazer